



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 869/2018

Publicação em: 10 Regional
No Dia: 15/09/2018
No Edição nº: 4137
Página nº: Atos of. 10

SUMULA: Autoriza a Inclusão de Prioridade no PPA LDO e LOA e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Ação 1.037 – Reforma do Centro de Convivência do Idoso – PPA 2018-2021 Lei nº 844/2017.

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.08- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE GOVERNO: 1.200 – Gestão Municipal de Assistência Social

AÇÃO: 1.037 – Reforma e/ou Ampliação do Centro de Convivência do Idoso

META: Possibilitar a Implantação de Obras de Infra Estrutura para desenvolvimento de recreação no Centro de Convivência do Idoso de Formosa do Oeste - Pr.

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual 100%.

PRODUTO ESPERADO: Obras.

PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2018 R\$ 64.090,07

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2018, Lei nº 835/2017.

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.08- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE GOVERNO: 1.200 – Gestão Municipal de Assistência Social

AÇÃO: 1.037 – Reforma e/ou Ampliação do Centro de Convivência do Idoso

META: Possibilitar a Implantação de Obras de Infra Estrutura para desenvolvimento de recreação no Centro de Convivência do Idoso de Formosa do Oeste - Pr.

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual 100%.

PRODUTO ESPERADO: Obras.

**Publicado no
Diário Eletrônico**

Na edição nº 73



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2018 R\$ 64.090,07

Art. 3º- O Poder Executivo do Município poderá incluir ação e abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 64.090,07(sessenta e quatro mil, noventa reais e sete centavos), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com as seguintes classificações:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.08- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE GOVERNO: 1.200 – Gestão Municipal de Assistência Social

AÇÃO: 1.037 – Reforma e/ou Ampliação do Centro de Convivência do Idoso

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 (Obras e Instalações)

FONTE: 000- Recursos Ordinários (Livres) R\$ R\$ 64.090,07

Art. 4 – Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o art. 3º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior da seguinte fonte de recurso:

FONTE: 000- Recursos Ordinários (Livres) R\$ R\$ 64.090,07

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “PREFEITO ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIND, 14
de setembro de 2018.


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal